



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 01/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor Sr. **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 710.xxx.xxx-68, matrícula 00006x-9, no cargo efetivo de Oficial Especializado - Jardineiro, Nível 12, Padrão P, apostilado como Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 02 de janeiro de 2024.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV